



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1465/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - FUNDEF - FUNDO MUN. DES. ENSINO FUND. E VALORIZ. MAGISTERIO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEÍCULOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suple-mentação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1.025 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNID. SANITÁRIAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Agosto de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração